

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PINHÃO-PR
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES MUNICIPAIS DE PINHÃO

CIDADÃO (Ã) PINHÃOENSE, residente neste Município de Pinhão, inconformado(a) e indignado(a) com os encaminhamentos tomados pela atual administração pública municipal representada pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ VITORINO PRESTES**, vem apresentar a Vossa Excelência os seguintes fatos e solicitar apuração e investigação do Ministério Público, uma vez que se constituem em fortes indícios de fraudes em licitação, contratação de empresa laranja, entre outras atividades abusivas, orquestradas sob os traços da improbidade administrativa.

Inicialmente, justifica-se que se optou pelo anonimato, diante das possibilidades de retaliação do Prefeito Municipal, pessoa dissimulada que usa todos os meios para atingir e prejudicar quem se opõem aos seus interesses pessoais e familiares. Com aparente e calculada simplicidade, age na surdina, instigando as pessoas (de todas as formas, com trocas deslavadas de favores, favorecimentos e benesses) para cumprir seu propósito, marcado por atos abusivos e camuflados, direcionados para a proteção de seu núcleo político, sem respeito às diretrizes da legalidade e da moralidade pública.

Além disso, o que se passará a narrar, não se reveste de prova cabal da ilegalidade. Apenas indícios fortes de criação e atuação de empresa laranja para angariar recursos públicos de forma ilícita, com vantagens pessoais, políticas e familiares.

A partir desse indicativo, espera-se que os respeitáveis órgãos de controle e fiscalização dos recursos públicos, em especial, o Ministério Público e a Câmara Municipal, possam realizar as diligências necessárias, com investigações precisas, seguindo os indícios das irregularidades que serão aqui apresentados.

DOS FATOS:

1. Em 29/03/2021 foi realizada a licitação modalidade Pregão – Presencial n.º 12/2021, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

Valor Máximo do Lote: 863.985,48 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	12	MÊS	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS, COMPREENDENDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM A VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, VIAS E AVENIDAS DO CENTRO E BAIRROS DA CIDADE, CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE DETRITOS INCLUSIVE EM GRAMADOS E CANTEIROS CENTRAIS, BEM COMO REMOÇÃO DE TERRA E DEMAIS OBJETOS ACUMULADOS EM SARJETAS E LOGRADOUROS, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS POR COLABORADOR; A EXECUÇÃO REALIZAR-SE-Á DIARIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM UM CONTINGENTE DE 15 COLABORADORES.	59.999,00	719.988,00
2	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA CONSERVAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEMAS E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COMPREENDENDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM VARRIÇÃO MANUAL, CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE DETRITOS INCLUSIVE EM GRAMADOS E CANTEIROS BEM COMO A REMOÇÃO DE TERRA E DEMAIS DETRITOS ACUMULADOS EM GRAMADOS, CANTEIROS, CALÇADAS E MEIO-FIO.	11.999,79	143.997,48

		EXECUÇÃO REALIZAR-SE-Á DIARIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA COM UM CONTINGENTE DE 3 COLABORADORES, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS POR COLABORADOR.	
--	--	--	--

01 - A VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

A) Comprovação de que dispõe em seu quadro efetivo um Engenheiro Ambiental e um Técnico de Segurança do Trabalho responsável;

B) Todos os funcionários em serviço deverão, por conta de empresa vencedora, usar obrigatoriamente uniforme completo, observando todas as normas de segurança, bem como utilizar todos os equipamentos de segurança individual – EPI'S, necessários;

C) Apresentar documentos que comprovem a posse e/ou propriedade de veículos e demais equipamentos necessários para o corte de grama e destinação correta dos detritos.

02 - As empresas interessadas devem apresentar a comprovação do Capital Social acima de 10% do valor da licitação, bem como atestado de capacitação.

03 - O responsável pela proponente interessada deverá realizar visita técnica nos locais onde serão prestados os serviços, que deverá acontecer 03 (três) dias antes do processo licitatório (ANEXO IV) ou apresentar declaração de dispensa (ANEXO V).

04 - A prestação do serviço licitado deverá acontecer conforme as especificações determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como também pelo SCC – SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE DA Prefeitura Municipal de Pinhal – PR, sendo que todos os custos com a realização dos serviços (inclusive encargos trabalhistas), já estão incluídos no valor da proposta e serão por conta da CONTRATADA.

05 - A prestação de serviços se iniciará no dia seguinte a assinatura do contrato.

06 - Os serviços compreendem: capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de bueiros e boca de lobo, varrição manual de ruas, vias e avenidas do centro e bairros da cidade, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses;

07 - Os serviços de transporte de funcionários e equipamentos, bem como o descarte de lixo e entulhos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

08 - A empresa contratada é responsável pelo ingresso dos funcionários nos postos de serviços. Em caso de não comparecimento e/ou falta de funcionário por motivo de saúde, comprovado por atestado médico, a Contratada deverá promover a substituição, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação da sanção prevista no item 26.1.2, além do desconto proporcional pela ausência do funcionário.

8.1 Caso o funcionário deixe de comparecer no posto de serviço, poderá o Contratante realizar o desconto proporcional a cada funcionário faltante, por dia de ausência, quando do pagamento mensal fatura a calculado. O valor do desconto deverá ser calculado com base no valor mensal da fatura, dividido pelo número de pessoas contratadas, e dividido pelo número de dias faltantes (Ex. R\$ XXX : 30 dias = R\$ XXX : 15 funcionários = R\$ XXX por funcionários X nº de dias faltantes).

01 - A VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

A) Comprovação de que dispõe em seu quadro efetivo um Engenheiro Ambiental e um Técnico de Segurança do Trabalho responsável;

B) Todos os funcionários em serviço deverão, por conta de empresa vencedora, usar obrigatoriamente uniforme completo, observando todas as normas de segurança, bem como utilizar todos os equipamentos de segurança individual - EPI'S, necessários;

C) Apresentar documentos que comprovem a posse e/ou propriedade de veículos e demais equipamentos necessários para o corte de grama e destinação correta dos detritos.

02 - As empresas interessadas devem apresentar a comprovação do Capital Social acima de 10% do valor da licitação, bem como atestado de capacitação.

03 - O responsável pela proponente interessada deverá realizar visita técnica nos locais onde serão prestados os serviços, que deverá acontecer 03 (três) dias antes do processo licitatório (ANEXO IV) ou apresentar declaração de dispensa (ANEXO V).

04 - A prestação do serviço licitado deverá acontecer conforme as especificações determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como também pelo SCC - SISTEMA CENTRALIZADO DE CONTROLE da Prefeitura Municipal de Pinhão - PR, sendo que todos os custos com a realização dos serviços (inclusive encargos trabalhistas), já estão inclusos no valor da proposta e serão por conta da CONTRATADA.

05 - A prestação de serviços se iniciará no dia seguinte a assinatura do contrato.

06 - Os serviços compreendem: capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, limpeza de bueiros e boca de lobo, varrição manual de ruas, vias e avenidas do centro e bairros da cidade, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses;

07 - Os serviços de transporte de funcionários e equipamentos, bem como o descarte de lixos e entulhos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

08 - A empresa contratada é responsável pelo ingresso dos funcionários nos postos de serviços. Em caso de não comparecimento e/ou falta de funcionário por motivo de saúde, comprovado por atestado médico, a Contratada deverá promover a substituição, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação da sanção prevista no item 26.1.2, além do desconto proporcional pela ausência do funcionário.

8.1 Caso o funcionário deixe de comparecer no posto de serviço, poderá a Contratada realizar o desconto proporcional a cada funcionário faltante, por dia de ausência, quando do pagamento mensal fatura a contratada. O valor do desconto deverá ser calculado com base no valor mensal da fatura, dividido pelo número de pessoas contratadas, e dividido pelo número de dias faltante (Ex. R\$ XXX : 30 dias = R\$ XXX : 15 funcionários = R\$ XXX por funcionários X nº de dias faltantes).

- Consagrou-se vencedora a empresa PLANALTO CENTRAL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 40.620.659/0001-65, tendo como representante legal JOÃO CLAITON DE CASTRO, inscrito no CPF sob n.º 042.725.619-44.
- Em 31/05/2021 foi realizada outra licitação modalidade Pregão – Presencial n.º 31/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)

Item	Qtde	Unid..	Especificação	Valor(R\$)Unit.Máx.	Valor(R\$)Total.Máx.
1	12,0000	MES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE RESIDENTE COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL MÍNIMO E EQUIPAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, PLUVIAIS E CALHAS, SISTEMA DE COMBATE INCÊNDIO, SISTEMA DE TELEFONIA, SERVIÇOS DE ALVENARIA E CARPINTARIA E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS, COMO FACHADAS, PISOS, COBERTURA/TELHADOS, REVESTIMENTOS, PINTURAS, FORRO, PORTÕES, PORTAS E JANELAS. A EXECUÇÃO OCORRERÁ DIARIAMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM UM CONTINGENTE DE 15 COLABORADORES E CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS POR COLABORADOR.	45.500,0000	546.000,00

01 - SOMENTE SERÃO EXECUTADOS PEQUENOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS ESSES QUE SERÃO SOLICITADOS E ACOMPANHADOS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO. A EQUIPE DA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS GERAIS CONFORME DESCRITO EM CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OCORRERÁ SOMENTE POR PARTE DE SERVIDORES DO EFETIVO DO MUNICÍPIO.

4. Novamente consagrou-se vencedora a empresa PLANALTO CENTRAL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 40.620.659/0001-65, tendo como representante legal JOÃO CLAITON DE CASTRO, inscrito no CPF sob n.º 042.725.619-44.
5. Antes da realização dos processos licitatórios, no meio político e entre o quadro de servidores da Administração Municipal já se comentava livremente qual seria a empresa vencedora, pois, nos bastidores, o Prefeito atuava para determinar o direcionamento da licitação.
6. Até mesmo foi realizado de forma açodada a rescisão contratual da empresa que já prestava os mesmos serviços e que tinha contrato ativo até mês 11/2021, tudo para abrir caminho para a empresa de JOÃO CLAITON DE CASTRO.
7. Essa empresa não existia até o mês 01/2021. Foi criada nos moldes dos Editais de Licitação, por que será?
8. Inclusive, no primeiro Pregão, a Empresa Vencedora foi RIVALDO DE LIMA – ME, a qual foi desclassificada por meio de Decisão Administrativa que se encontra judicializada por meio do Processo nº 0000907-08.2021.8.16.0134 - Mandado de Segurança, que tramita na Vara da Fazenda Pública de Pinhão.
9. Nas duas licitações, contudo, foram apresentados recursos administrativos, com forte atuação do mandatário municipal e seus familiares para encaminhamento denegatório.
10. A prestação de serviço contratada pelas duas licitações ultrapassa a cifra de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além das possibilidades de aditivos serem requeridos no curso da execução dos serviços, para uma empresa nova, recém-criada, sem qualquer experiência ou expertise no exercício da atividade objeto da contratação administrativa.
11. A criação da empresa, às pressas, no limite dos prazos do primeiro Edital para participar da Licitação, no padrão e no formato exato, revela que houve planejamento e trabalho orquestrado para garantir o êxito almejado, isso tudo feito de forma camuflada, com desvios calculados para aparentar contornos de legalidade.

DAS IRREGULARIDADES:

1. Conforme já apontado em recurso administrativo no segundo certame licitatório em questão, o representante legal da empresa vencedora dos certames em questão possui grau de parentesco com a Contadora Geral do Município, Sra. Vanessa Schmitt, é companheiro, convive em União Estável há mais de 9 (nove) anos, a qual exerce função de confiança do Sr. Prefeito Municipal, pois em consulta ao Portal de Transparência do Município, competência 06/2021, esta recebe uma função gratificada de R\$ 2.551,17 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos):

MUNICÍPIO DE PINHÃO

AV TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - PINHÃO - PR

CEP: 85170000 Telefone: (42)3677-8400

Informações Cadastrais

Nome: VANESSA SCHMITT

Matrícula: 24001

Situação: ATIVO

Lotação: ATIVIDADES DO DEP. DE CONTABILIDADE

Classe: EFETIVO ESTATUTARIO

Natureza: Efetivo (Estatutário)

Forma de Investidura: Concurso Público

Admissão: 13/08/2010

Horário de Trabalho: Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 13:00:00 às 17:00:00 Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 13:00:00 às 17:00:00 Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 13:00:00 às 17:00:00 Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 13:00:00 às 17:00:00 Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 13:00:00 às 17:00:00

Horas Semanais: 40

Cargo: CONTADOR

Faixa: B03

Valor: 6.074,21

Dados Financeiros

Competência	Tipo Folha	Salário Base	Vencimentos	Descontos	Líquido
1/2021	Folha Normal	6.074,21	8.768,25	2.122,10	6.646,15
2/2021	Folha Normal	6.074,21	9.023,37	2.192,25	6.831,12
3/2021	Folha Normal	6.074,21	9.023,37	2.458,61	6.564,76
3/2021	Folha Ferias	6.074,21	924,03	0,00	924,03
4/2021	Folha Normal	6.074,21	9.023,37	2.192,25	6.831,12
5/2021	Folha Normal	6.074,21	9.023,37	2.192,25	6.831,12
6/2021	Folha Normal	6.074,21	8.976,23	2.192,25	6.783,98

Vencimentos		X
Descrição	Valor	
SALARIO FAMILIA(FUNPREV)	47,14	
FUNCAO GRATIFICADA	2.551,17	
QUINQUENIO	303,71	
SALARIO BASE	6.074,21	
	Total:8.976,23	

2. A referida união estável é de amplo conhecimento público: formaram família, possuem filhos em comum, compartilhando em redes sociais o registro da vida conjugal.
3. A seguir, segue o registro de algumas postagens que demonstram claramente o vínculo familiar, com a informação expressa pelos dois perfis que são “casados entre si”:

Vanessa Schmitt

726
Fotos
Vídeos
Check-ins
Mais ▼


Contadora na empresa Prefeitura Municipal de Pinhão


Estudou Ciências contábeis na instituição de ensino Unicentro Paraná


Mora em Pinhão, Parana, Brazil


De Palmas (Paraná)


Casada com João Claiton Castro
Desde 17 de maio de 2011

João Claiton Castro

Fotos Vídeos Check-ins Mais ▾



Nenhum local de trabalho para mostrar



Estuda Direito em Faculdade Guarapuava

Iniciou em 2021



Mora em Pinhão, Parana, Brazil



De Guarapuava



Casado com Vanessa Schmitt

Desde 17 de maio de 2011

4. Em vista disso, a Empresa PLANALTO CENTRAL SERVIÇOS LTDA está proibida de efetuar contrato com a administração municipal. Essa vedação, além de ser respaldada pelos princípios fundamentais que regem a Administração Pública, todos com lastro constitucional, apresenta entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Paraná, em Decisão do Tribunal Pleno, por meio do ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, que segue acostado, “(...) não é possível a contratação de empresa na qual o cônjuge, parente em linha reta e colateral companheiro e afim apresentem relação com servidor da unidade contratante.”
5. Esse entendimento segue a orientação expressa na Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, com o destaque da súmula, na sequência.

ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Participação e contratação de empresa da qual consta como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante. Impossibilidade. Interpretação da Súmula Vinculante 13 do STF.

6. O objeto de ambos os certames é específico para prestação de serviços de limpeza e conservação de ruas com varrição manual de ruas da cidade, corte de grama com remoção de detritos inclusive em gramados e canteiros centrais, bem como remoção de terra e demais objetos acumulados em sarjetas e logradouros inclusive em CMEI'S, Escolas Municipais e outros setores da educação, e de manutenção e reparos em prédios públicos.
7. No entanto, verifica-se pelas ruas e até mesmo em obras no interior do Município que pessoas contratadas pela empresa vencedora estão realizando serviços divergentes do contrato, alguns, destaque-se, estão operando máquinas pesadas do Município!

8. Ora, para tal função existe um Concurso Público até por sinal vigente para contratação dessas pessoas que prestaram uma prova e possuem conhecimento ou experiência para operar máquinas, não havendo assim justificativa para tal ato.
9. Também é de conhecimento público que os salários recebidos por essas pessoas são maiores que os relatados na Planilha de Custos apresentada no momento das licitações.
10. Não bastando ainda todas as irregularidades já apontadas este(a) cidadão(a) tomou conhecimento que as pessoas só são contratadas pela Empresa do JOÃO CLAITON se forem indicadas pelo Sr. Prefeito Municipal.
11. Para isso, existe um roteiro e uma “senha”, bastando procurar o Gabinete do Prefeito e repassar o nome à Sra. Solange Adronski, Chefe de Gabinete para ela agendar um horário com o prefeito.
12. Se for conhecido dele, eleitor ou tenha sido candidato pelo seu partido, ele consegue arrumar uma vaga pela empresa, pois tem afinidade e já está alinhado com o sócio da empresa contratada, que por sua vez, abriga de maneira oculta o filho do Prefeito na direção da empresa, caracterizado que o sócio administrador constante no CNPJ é apenas um fantoche.
13. Para tanto, é preciso considerar que o Sr. JOÃO CLAITON DE CASTRO é aliado e defensor dos interesses familiares do Prefeito, de longa data. Já foi Cargo em comissão no período de 2005 a 2012 em seus mandatos anteriores, inclusive ocupou o cargo de Secretário Municipal de Administração e conforme fotos anexas, seu filho Eder Junior Prestes aparece tomando café com membros da empresa Planalto Central Serviços Ltda.
14. Ainda, Excelentíssimo Promotor de Justiça, falando em afinidade, outro indício probatório bastante evidente resulta do fato de um dos veículos utilizado pela Empresa Planalto Central Serviços Ltda para transporte das roçadeiras, galhos, flores e materiais de apoio aos funcionários da empresa, conforme levantamento feito junto ao sistema Detran/PR, é de propriedade da Sra. SOELI SAMPIETRO PRESTES, esposa do Sr. Prefeito municipal, primeira-dama do Município de Pinhão e Secretária Municipal de Assistência Social até data recente!




[Imprimir](#) [Ajuda](#)

Consulta ao IPVA / 2021 do Veículo
15/07/2021 - 09:39:59

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	SOELI SAMPIETRO PRESTES		
RENAVAM	00860556735	Placa	AWG0348
Marca / Modelo	Fiat / Strada Fire Flex	Ano Fabricação	2005
Tipo / Espécie	Caminhonete / Carga	Capac. Passageiros	0
Combustível	Alcool/gasolina	Carroceria	Carroceria Aberta
Categoria	Particular / Sem Complemento	Licenciamento	Pinhao - Pr
Faixa	22241500	Situação	Vigente (Em Circulação)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

IPVA 2021

Base de Cálculo (R\$)	12.896,00	Alíquota	1,00 %	Valor do Imposto (R\$)	128,96
------------------------------	-----------	-----------------	--------	-------------------------------	--------

IPVA 2021 - Pagamento em Cota Única

Vencimento	IPVA (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Total (R\$)	Pagamento
28/01/2021	128,96	12,07	2,54	143,57	Emitir Guia

IPVA 2021 - Pagamento em Cotas

Cota	Vencimento	IPVA (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Total (R\$)	Pagamento
1	28/01/2021	25,80	2,58	0,64	29,02	Emitir Guia
2	23/02/2021	25,79	2,57	0,60	28,96	Emitir Guia
3	27/04/2021	25,79	2,57	0,50	28,86	Emitir Guia
4	21/05/2021	25,79	2,57	0,44	28,80	Emitir Guia
5	24/06/2021	25,79	1,78	0,36	27,93	Emitir Guia

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

1. Os valores apresentados estão calculados para pagamento até 15/07/2021, em Reais (R\$).

2. Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

15. Isso é uma prática totalmente reprovável na administração pública, pois há indícios de sociedade oculta, participação na empresa contratada! Para fins de comprovação e averiguação de Vossa excelência, encaminho as fotos do veículo inclusive com emblema da empresa contratada, que comprova ser a empresa contratada verdadeira fonte de renda ilegal, ainda que indireta, do Prefeito e seus familiares.

16. Quer dizer, a Prefeitura Municipal virou um negócio particular do mandatário, sua esposa e filhos (a nora é Diretora de Planejamento; o filho, Secretário de Transportes; a Esposa, foi Secretária de Assistência Social até esses dias, cargo repassado para outra filha). Já o filho mais novo, EDER PRESTES, não está “oficialmente” nomeado. Atua e recebe nas sombras da empresa laranja agora denunciada.

17. Além desse registro, também seguem fotos que mostram o empresário laranja em encontro harmonioso com o filho do Prefeito, EDER PRESTES, o diretor oculto dos negócios da empresa.









Na foto, da esquerda para a direita: CLEVERSON SOARES DE LIMA, chefe de divisão de turismo – cargo em comissão; JOÃO CLAITON DE CASTRO, representante da empresa PLANALTO CENTRAL SERVIÇOS LTDA; e EDER JUNIOR PRESTES, filho do atual Prefeito Municipal.

Por fim, diante de tais fatos, solicito, enquanto CIDADÃO(Ã) PINHAOENSE, que repudia a corrupção e o mau uso do dinheiro e da máquina pública, a apuração, investigação do Sr. Prefeito Municipal e da empresa Planalto Central Serviços Ltda, por atuação fraudulenta, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CORRUPÇÃO.

Termos em que
Aguarda o deferimento.

Pinhão, 15 de julho de 2021.

CIDADÃO(Ã) PINHAOENSE



IPVA 2021

[Imprimir](#) [ajuda](#)

Consulta ao IPVA / 2021 do Veículo

15/07/2021 - 09:39:59

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	SOELI SAMPIETRO PRESTES		
RENAVAM	00860556735	Placa	AWG0348
Marca / Modelo	Fiat / Strada Fire Flex	Ano Fabricação	2005
Tipo / Espécie	Caminhonete / Carga	Capac. Passageiros	0
Combustível	Alcool/gasolina	Carroceria	Carroceria Aberta
Categoria	Particular / Sem Complemento	Licenciamento	Pinhao - Pr
Faixa	22241500	Situação	Vigente (Em Circulacao)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

IPVA 2021

Base de Cálculo (R\$)	12.896,00	Alíquota	1,00 %	Valor do Imposto (R\$)	128,96
------------------------------	-----------	-----------------	--------	-------------------------------	--------

IPVA 2021 - Pagamento em Cota Única

Vencimento	IPVA (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Total (R\$)	Pagamento
28/01/2021	128,96	12,07	2,54	143,57	Emitir Guia

IPVA 2021 - Pagamento em Cotas

Cota	Vencimento	IPVA (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Total (R\$)	Pagamento
1	28/01/2021	25,80	2,58	0,64	29,02	Emitir Guia
2	23/02/2021	25,79	2,57	0,60	28,96	Emitir Guia
3	27/04/2021	25,79	2,57	0,50	28,86	Emitir Guia
4	21/05/2021	25,79	2,57	0,44	28,80	Emitir Guia
5	24/06/2021	25,79	1,78	0,36	27,93	Emitir Guia



INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 15/07/2021**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

topo fechar